

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI Nº 004/89.-.

(**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO**).-.

Eu, **SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Florínea, votou aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

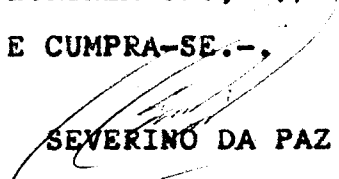
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Florínea, autorizada a transferir o Contrato nº 180/88, celebrado com a C.D.H.- Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo de acordo com a Lei nº 357/88, de 16 de Setembro de 1.988-, para EMURB- Empresa Municipal de Urbanização de Florínea.-.

Artigo 2º - As importâncias recebidas pela Prefeitura Municipal de Florínea da C.D.H.- Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, serão repassadas a EMURB- Empresa Municipal de Urbanização de Florínea, para a Construção das Casas Populares, mencionadas no Artigo 1º, ficando a Prefeitura Municipal, responsável pelos demais encargos constantes do Contrato nº 180/88, Cláusula 7ª - Itens "a" a "i".-.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 17/FEVEREIRO/1.989.-.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-.


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.-.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.-.

VALDIR DA SILVA

SECR. DA ECON. E PLANEJ. SUBSTº.